LEI Nº 174, de 23 de novembro de 1981.

Dispõe sobre autorização para desafetação de bem público e permuta de áreas de terra.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 13 de novembro de 1981, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir da categoria de "bem público de uso comum do povo", uma área
de terra de 323,96 m2. (trezentos e vinte e três metros metros e noventa e
seis centimetros quadrados), descrita no artigo 29 desta lei, constituida do
lote "2", da Estrada Santa Quitéria, meste Municipio de Campo Limpo Paulis ta, de propriedade da Municipalidade, para a categoria de "bem patrimonial disponível".

Artigo 29 - Fica o Chefe do Executivo autori zado a proceder a permuta de area de terra acima, com 323,96 m2., situada na Estrada Santa Quitéria, constituída do lote "2", neste Municipio de Campo - Limpo Paulista, de propriedade da Municipalidade, com area de terra de - 300,00 m2. (trezentos metros quadrados), sita a rua Italia, constituída do lote "11", da quadra "8", do Jardim Europa, de propriedade do Senhor JOSÉ 80 AMARAL, areas essas abaixo descritas e caracterizadas, cujas plantas ficam - fazendo parte integrante desta:

PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE

"Inicia-se no marco no "20", cravado no alinhamento predial da Estrada Santa Quiteria; dal, segue com uma distância de
83,57 metros e rumo magnetico de 42951'14" SE até encontrar o marco no "26";
dal, deflete à esquerda e segue com uma distância de 10,00 metros e rumo mag
nético de 47903'46" NE até encontrar o marco "25"; dal, deflete à esquerda e
segue com uma distância de 31,22 metros e rumo magnetico de 42051'14" NW até
encontrar o marco no "21"; dal, deflete à esquerda e segue com uma distânciade 10,27 metros e rumo magnético de 60021'28" SW até encontrar o marco no "20", descrito no inicio desta descrição, totalizando uma ârea de 323,96 m2.
(trezentos e vinte e três metros e noventa e seis centimetros quadrados), -

Pmc-63/17

trados), -

62s. 02

avaliado em Cr\$. 16.198,00 (dezesseis mil, cento e noventa e oito cruzeiros)".

PROPRIEDADE DO SENHOR JOSE DO AMARAL

"Inkcia-se nas divisas dos lotes "10" e "11", segue pela rua Italia com uma distância de 10,00 metros até encontrar a divisa do lote "12", deflete à direita com um ângulo de 909 e segue dividindo -- com o lote "12" com uma distância de 30,00 metros, até encontrar as divisas - dos lotes "12" e "21", deflete à direita com um ângulo de 909 e segue dividin do com o lote "21" até encontrar as divisas dos lotes "21", "22" e "10", de - flete à direita com um ângulo de 909 e segue dividindo com o lote "10", até encontrar o ponto de origem desta descrição, totalizando uma ârea de 300,00 - m2. (trezentos metros quadrados), avaliado em Cr\$. 16.200,00 (dezesseis mil cruzeiros)".

Artigo 39 - A eventual diferença encontrada - entre os valores dos preas de terra a serem permutadas será paga pela parte - devedora.

Artigo 49 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verba propria orçamentária, suplementadas se necessário.

Artigo 59 - Esta lei entrarã em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração - desta Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e oitenta e um.

Marcio Nadalín Patroni Diretor do Dept? de Administração